



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 187/2020-CGJCE

Fortaleza, 05 de Maio de 2020.

Processo Administrativo nº 8501090-26.2020.8.06.0026/CGJCE
Assunto: Inutilização do Papel de Segurança

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Teodoro Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais, sobre a Inutilização do Papel de Segurança, conforme documento de p. 02/07, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Atenciosamente,

ADAUTO LÚCIO UCHOA COUTO
Gerente Administrativo da CGJCE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82720201135462

Nome original: SEI_20.0.000003137_3.pdf

Data: 26/03/2020 18:00:12

Remetente:

Monica Mendes

Divisão de Normas, Procedimentos Judiciais e Administrativos - Corregedoria Geral de Justiça

Tribunal de Justiça do Tocantins

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento a Vossa Excelência para conhecimento e divulgação no âmbito do seu Estado, cópia do Aviso Nº 56 2020 - CGJUS DIFICGJUS, extraído do Processo SEI nº 20.0.000003137-3, a fim de tornar público e dar conhecimento geral.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO 07 - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

PROCESSO 20.0.000003137-3
INTERESSADO Tribunal de Justiça do Estado Tocantins
ASSUNTO Inutilização de papel de Segurança.

Aviso Nº 56 / 2020 - CGJUS/DIFICGJUS

O **Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a ocorrência de inutilização/ destruição de papel de segurança utilizado para aposição de Apostila de Haia nº A4388665 e A6022035, em 11/03/2020 em decorrência de erro de impressão ocorrido no Serviço de 1º Tabelionato de Notas de Palmas -TO.

É o que compete informar.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães**, **Corregedor-Geral da Justiça**, em 16/03/2020, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3063654** e o código CRC **C220F9D8**.

20.0.000003137-3

3063654v4

Avisos**PROCESSO:** 20.0.000003137-3**INTERESSADO:** Tribunal de Justiça do Estado Tocantins**ASSUNTO:** Inutilização de papel de Segurança.**Aviso Nº 56 / 2020 - CGJUS/DIFICGJUS**

O **Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a ocorrência de inutilização/ destruição de papel de segurança utilizado para aposição de Apostila de Haia nº A4388665 e A6022035, em 11/03/2020 em decorrência de erro de impressão ocorrido no Serviço de 1º Tabelionato de Notas de Palmas -TO.

É o que compete informar.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL**Portarias**

Portaria Nº 416/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 09 de março de 2020

O **DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº 49/2020, referente ao Processo Administrativo 19.0.000026409-4, celebrado por este Tribunal e a empresa GL Eletro-Eletrônicos - Ltda, que tem por objeto à aquisição de nobreaks de pequeno porte para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DTINF / DMSU	Danillo Lustosa Wanderley	187237
DTINF / SMH	Luciano dos Santos Ramiro	352178
DIADM / DPATR	Moredson Mendanha de Abreu Alma	352416

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 441/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 11 de março de 2020

O **DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 49/2020, referente ao Processo Administrativo 19.0.000026409-4, celebrado por este Tribunal e a empresa GL Eletro-Eletrônicos - Ltda, que tem por objeto à aquisição de nobreaks de pequeno porte para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Robson Andrade Venceslau, matrícula 352785, como Fiscal-Técnico do contrato nº. 49/2020, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o Fiscal-Técnico comunicará ao gestor, que notificará a contratada quanto à regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Quadra 103 Norte, Rua NO 07 - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

PROCESSO 20.0.000003137-3
INTERESSADO Tribunal de Justiça do Estado Tocantins
ASSUNTO Inutilização/ destruição de papel de segurança.

Informação Nº 7038 / 2020 - CGJUS/DIFICGJUS

Informamos que foi enviado via GISE a todas as Serventias Extrajudiciais do Estado do Tocantins AVISO que comunica a inutilização/ destruição de papel de segurança utilizado para aposição de Apostila de Haia nº A4388665 e A6022035, em 17/03/2020 em decorrência de erro de impressão ocorrido no Serviço de 1º Tabelionato de Notas de Araguaína-TO. 3065970

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Corregedor - Geral para determinar que se informe às demais Corregedorias - Gerais tal expediente.

Nada mais havendo, concluo o presente SEI nessa unidade.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Alencar Melo Vale, Chefe de Serviço**, em 17/03/2020, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3066010** e o código CRC **70223D0F**.

20.0.000003137-3

3066010v3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Quadra 103 Norte, Rua NO 07 - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

PROCESSO 20.0.000003137-3
INTERESSADO Tribunal de Justiça do Estado Tocantins
ASSUNTO

Despacho Nº 18384 / 2020 - CGJUS/CHGABCGJUS

Oficie-se a todas as corregedorias estaduais solicitando a divulgação da inutilização de papel de segurança, conforme aviso inserido no evento 3063654.

Após, archive-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Corregedor-Geral da Justiça**, em 17/03/2020, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3066813** e o código CRC **BA79D307**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO 07 - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

Ofício circular nº 60 / 2020 - CGJUS/DNPJACGJUS

Palmas, 17 de março de 2020.

Aos Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça,

Assunto: Inutilização de papel de segurança.

Senhor (a) Desembargador (a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminho a Vossa Excelência para conhecimento e divulgação no âmbito do seu Estado, cópia do Aviso Nº 56 / 2020 - CGJUS/DIFICGJUS, extraído do Processo SEI nº 20.0.000003137-3, a fim de tornar público e dar conhecimento geral sobre a ocorrência de inutilização/ destruição de papel de segurança utilizado para aposição de Apostila de Haia nº A4388665 e A6022035, em 11/03/2020 em decorrência de erro de impressão ocorrido no Serviço de 1º Tabelionato de Notas de Palmas -TO.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Corregedor-Geral da Justiça**, em 18/03/2020, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3066913** e o código CRC **80666F86**.